Metodologia de Dimensionamento de Vagas de Estágios Curriculares: manual para gestores e gestoras dos cenários de prática da SES-MT

CUIABÁ
2022

SES
Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-ESPMT

Mauro Mendes Ferreira
Governador

Gilberto Figueiredo
Secretário da Saúde do Mato Grosso

Cristiane Cruz dos Santos Mello
Secretária Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Silvia Aparecida Tomaz
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

Raquel Arévalo de Camargo
Coordenadora de Gestão Pedagógica da Escola de Saúde Pública

Equipe técnica da ESPMT

Ana Paula Corrêa Girardi
Pedagoga, mestre em Saúde Coletiva

Marli Martins Gonçalves da Luz
Assistente Social, especialista em Saúde, Gestão de Projetos, Gestão nas Organizações

Priscila Nardes Pause
Enfermeira, doutora em Ciências Humanas e Sociais

João Batista dos Santos Lima
Bibliotecário

Joaltina Santina Duarte
Técnica Administrativa

Antonieta Elidia Botelho de Assis
Técnica Administrativa

Consultoras do Banco Externo de Especialistas, Mestres e Doutores da ESPMT:

Elisabet Pereira Lelo Nascimento
Maria Luiza Fonseca do Valle
Silvia Lutaif Dolci Carmona
Vânia Maria Corrêa Barthmann
Aline Nogueira Olivé

Permitida a reprodução parcial desde que citada a fonte

M433m Mato Grosso
Metodologia de dimensionamento de vagas de estagio curriculares: manual para gestores e gestoras dos cenários de praticas da SES-MT. / Mato Grosso. Secretaria de Estado de Saúde. Escola de Saúde Pública de Mato Grosso .- 2022.
81 p.; il: 30 cm.
Inclui bibliografia
1. Dimensionamento. 2. Estagio curricular. 3. Ensino em serviço. I. Título
CDU:614.2

SES Secretaria de Estado de Saúde
Governo de Mato Grosso
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-ESPMT

Consultoras do Banco Externo da ESPMT:

Aline Nogueira Olivé

Biomédica, mestra em Ciências da Saúde pela Universidade de São Paulo, trabalha no setor privado desenvolvendo e gerenciando produtos voltado ao diagnóstico in vitro, atuando principalmente no sistema de gestão integrado, visão estratégica e capacitação de equipes, gerente de produtos no serviço privado, docente externa da Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso.

Elisabet Pereira Lelo Nascimento

Enfermeira sanitarista, mestra em Enfermagem pela Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), doutora em Saúde Coletiva pela Faculdade de Ciências Médicas (Unicamp), trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, atuando principalmente no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, pesquisadora convidada da Universidade Federal de Goiás, docente externa da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Maria Luiza Fonseca do Valle

Educadora Física, mestre em Educação pela Universidade Internacional de Lisboa/Portugal, revalidado pela Universidade de Brasília (UnB), trabalhou no Ministério da Saúde, atuando principalmente na Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Atua atualmente na Secretaria de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, facilitadora em cursos de dimensionamento da força de trabalho no SUS, pesquisadora da Associação Brasileira da Rede Unida, docente externa da Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso.

Silvia Aparecida Maria Lutaif Dolci Carmona

Enfermeira, especialista em Processos Educacionais em Saúde com ênfase em Avaliação de Competência pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês, especialista em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde e em Saúde da Família pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, atuando principalmente no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, pesquisadora convidada da Universidade Federal de Goiás, docente externa da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Vânia Maria Corrêa Barthmann

Dentista sanitarista, especialista em Gestão Estratégica para Governantes (Unicamp) e em Processos Educacionais na Saúde pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês, trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, atuando principalmente no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, pesquisadora convidada da Universidade Federal de Goiás, docente externa da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-ESPMT

Colaboradores:

Ailton Francisco Aguiar Júnior
Alcinéia Oliveira de Souza
Alessandra Stefan Pottratz
Allan César da Silva Anunciação
Ana Beatriz de M. V. e Almeida
Ana Cláudia Machado de Oliveira
Ana Paula Corrêa Girardi
Ana Paula Marques Schulz
Ana Paula Silva de Faria
Anderson Clementino de Souza
Andrea Regina do N. V. Coelho
Andreia Maria da Cruz Oliveira
Andrezza Gabriela A. de Arruda
Aparecido S. de C. Cavalcante
Barbara de Lima Campos
Beatriz Vogl
Bruno de Oliveira Pereira
Claudia Cristina Zuanazzi
Claudia Maria G. L. de Castro
Claudia Zangrande
Claudiana de Souza Duarte
Claudinei Barros Silva
Cleber Arantes do Carmo
Cleunice Tavares de Farias
Closeny Maria Soares Modesto
Conceição Rosa Paula Ferreira
Cris Daiane Nobre S. Chagas
Crislene Campos Souza
Daiane Renata Camargo
Daniela Gomes de Pádua Silva
Danielle Silva Bergmann
Debora dos Santos Pinto
Diana Santos Xavier
Diego Jonas Caetano
Donizete Alves de Oliveira
Edileusa Regina Dutra
Edinaldo Santos de Souza
Edirlene Giane Antunes de Sá
Edriane Cristhina Catarin Peretti
Elisa Montalvão Rocha Pimentel
Elizabeti Ferreira da Silva
Elizangela Vicuna C. da S. Cintra
Fernanda Aliano Baldessar
Geraldina Alves Francelino
Gilberto Oliveira de Jesus
Gilnara Galvão Torres
Giselle Almeida Costa
Graciane Catarina B. Magalhães
Graciete Mirian Pereira Silva
Graziela Medeiros R. Pacheco
Helga Yuri Doi M. de Arruda
Iraci Contro Boni
Isadora Ribeiro
Itamar Martins Bonfim
Janimar Araújo Gomes Carvalho
Joaltina Santina Duarte
João Fernando C. Siqueira
João Pedro Pinheiro Silva
Jocineide Rita dos Santos
Jonathan da Silva Borges
José Alves Martins
Josélia Olímpia da Costa
Joselina Auxiliadora A. M. Sousa
Juliana Almeida S. Fernandes
Juliana Fernanda de Freitas
Karen Neves de Assis
Kátia da Silva Rocha
Katiuscia da S. C. Ferreira
Kerlianne Martins F. Soares
Klaucia R. Vasconcelos
Lauro Valnei M. Camargo
Leila Zambenedetti Dorn
Leonor Cristina A. Pereira
Lídia Catarina Weber
Linda Maria de Araújo
Loraine F. Marques
Lorena Oliveira Bueno
Luciana de F. de Souza
Luciana de S. Pexe Gouveia
Luciana Ortega Telles
Luciane Cassini
Luciano Lara dos Santos
Lucilene de Moura Sant'Anna
Lucineia Soares
Luiz Eduardo Saragiotto Silva
Mara Rubia de Oliveira Dornelles
Márcia Aurélia Esser Veloso
Margarida Nunes Barreto
Maria Cristina Girard Fagundes
Maria da Silva Pinheiro
Maria do Carmo Souza
Maria Helena Goes Campelo
Mariângela Malaquias de Paula
Marildete Rocha dos Santos
Marilene Ferraz Ritter
Marinalva de Paula Moreira
Marines Brouwers
Marli Martins Gonçalves da Luz
Martha Maria Aquilino Pereira
Michella Cristina Nascimento
Midia Ferreira Pires
Míriam Estela De Souza Freire
Mirian Francisca Martins
Naiara Wappler Silva Santos
Nandiara Dall Acqua Pereira
Nara Denise Anéas Mattioni
Noíse Pina Maciel
Ozana Pinto de Arruda
Patrícia Bohner ConcArtto Scharff
Patricia Maia da Silva
Priscila Lidiane P. Piveta Tim
Priscila Nardes Pause
Queli Cristina de Oliveira Oliveira
Rafaella de Sa Turini Alves
Raphael Pereira França de Paula
Raquel Arévalo de Camargo
Rinaldo Pereira de Souza
Roberta Alves Pinto
Rodrigo César de O. Carvalho
Rubia Sartori
Rui Costa da Rocha
Sílvia Aparecida Tomáz
Simone Santos Alencar Duarte
Soraia Pinto Tamberi R. Maciel
Suzi Monte da Cruz
Tania Cristina Cardoso Eufrásio
Thais Fogaça Cardoso
Valéria da C. M. Vuolo
Vanessa Thaís Bonfim Vilas Boas
Vânia Rodrigues dos Santos
Vera Lucia Moretto
Verginia Correa de A. e Silva
Wanessa Rezende Sousa
Zenilde Sousa Santos

Arte: Isdenil Evangelista da Silva

SUMÁRIO

PROLOGO 7
AGRADECIMENTO 9
1. APRESENTAÇÃO 10
2. VALIDAÇÃO DA METODOLOGIA 20
3. ALGUNS CONCEITOS 23
3.1 Indicadores e Parâmetros 23
3.1.1 Número de Trabalhadores 26
3.1.2 Horário de Funcionamento 30
3.1.3 Taxa de Ocupação Hospitalar 30
3.1.4 Número de Leitos por Estagiário 33
3.1.5 Capacidade Física Instalada 34
3.1.6 Preceptor 35
3.1.7 Categorias profissionais de estágios 36
3.1.8 Potencial máximo de estagiários por serviço 40
4 - METODOLOGIA 41
4.1 Serviços hospitalares ou Áreas Desconcentradas que possuam leitos de internação/observação 42
4.2 Áreas Desconcentradas, Superintendências e Escritórios Regionais que não possuem leitos de internação/observação 52
5 – REFERÊNCIAS 58
ANEXO A 60
ANEXO B 81

PRÓLOGO

O desafio da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) de pensar um método de dimensionamento para vaga de estágio curricular na Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso (SESMT), surge através quando solicitamos aos Hospitais Regionais de Saúde, a quantidade de vagas disponível para estágio curricular, por perfil profissional para a realização do estágio nas unidades da SESMT. No entanto, não obtive resposta.

Assim, solicitamos à Coordenadoria de Gestão Pedagógica da ESPMT a reestruturação das ações juntos aos cenários de prática na SESMT. Para tanto foi realizado a seleção de docentes externo do Banco de especialistas, mestres e doutores da ESPMT e, essa coordenação sistematizou plano de trabalho para seleção dos consultores no banco. Com consultoras selecionadas marcamos um diálogo, para que pudessem compreender a necessidade da SESMT de contribuir na formação dos profissionais em saúde, através das suas sessenta (60) unidades.

Desde de 2018 a ESPMT se organiza para delinear estratégias jurídicas para consolidação de ações efetivas para os cenários de prática. Em 2019 reestruturamos a Portaria nº478/GBSES, com um convite/convocação para construção de Política de Estágio Curricular na gestão Estadual. Assim, frente ao desafio da construção desta política e considerando a grande demanda da SESMT, das instituições de ensino que mantém as "velhas práticas" das vagas de estágio, quem chega primeiro consegue a vaga, neste sentido observou-se a urgente necessidade de fazer gestão destes cenários de prática, a partir do olhar e da imersão às unidades da SES, para iniciarmos a sistematização da gestão dos estágios curriculares na SESMT.

Mesmo tendo alguns avanços significativos com a portaria que normatiza os estágios e práticas curriculares na SESMT, esta não foi suficiente para organização de seus cenários de prática. Nossa descrição aqui, trata de um destaque da narrativa de como ocorreu o antes e durante a construção da Metodologia de Dimensionamento de Vagas de Estágio Curriculares.

De uma maneira geral, podemos inferir que o dimensionamento do cenários de prática como uma grande oportunidade de iniciarmos a construção da desejada, Gestão dos Cenários de Práticas na SESMT, que se inicia pela elaboração do manual de dimensionamento de vagas, onde ocorreram rodas de conversa, desenvolvidas ao longo dos anos de 2021 e 2022, com dois grandes projetos: sendo o primeiro *"A arte de aprender em serviço"* e o segundo *"A arte de aprender e construir de forma ascendente e coletiva em serviço: Validando o método construído"*, neste processo de construção os olhares se voltaram aos campos de estágio e sua capacidade de receber os estudantes.

A escolha da inclusão das sessenta (60) unidades da SESMT, para a construção da metodologia foi algo arriscado, porém, foi uma oportunidade dada a cem porcento dos trabalhadores e trabalhadores, gestores e gestoras da SESMT, para a construção coletiva deste manual. Por outro lado, a formulação do método com aqueles que participaram e valorizam as especificidades dos processos de trabalhos em saúde. No planejamento das oficinas, as consultoras depararam com contextos complexos, assim como é qualquer política específica à Gestão de Trabalho em Saúde. As reflexões iniciais fazem um reforço do balanço da Gestão da Educação e do Trabalho que a ESPMT vem realizando e buscando contribuir na formação dos profissionais de saúde no Estado de Mato Grosso.

No que tange a imersão no trabalho foi possível verificar as situações que se avançou nos contratos de trabalhos, os múltiplos vínculos apresentados e essa experiência descortinou várias inquietações, que levaram a área pedagógica da ESPMT, a refletir sobre outros pontos críticos da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SES.

Buscou-se experiências exitosas no Brasil, da Gestão dos Cenários de Práticas, como nos Estados de Tocantins e Bahia, o que trouxeram algum avanços e contribuições, no entanto, foi necessário a sistematização desta metodologia de dimensionamento de vagas de estágio, que não existia. Para lograr êxito foi necessário o mergulho em determinados conceitos e concepções que estão detalhados no trabalho.

Debruçamo-nos então, sobre a realidade das 60 unidades da SES: Regionalizadas, Desconcentradas, Hospitais Regionais e Diretorias. Reconhecemos que algumas indagações esbarram no limite que compete à ESPMT, tendo a necessidade de acionar e incluir a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da SESMT. O convite que fica é a organização e a definição de fluxos e corresponsabilidade na busca de garantir de fato os princípios e diretrizes do SUS, na efetividade da Educação Permanente em Saúde, com foco aos cenários de prática, fazendo o mergulho no trabalho, e pelo trabalho. Só assim, será efetivo o desenho de uma polícia de cenário de prática na SESMT, resgatando o valoroso caminho percorrido e delineado no projeto civilizatório da Reforma Sanitária Brasileira, que bem definiram o SUS e seus princípios.

Sílvia Aparecida Tomaz

Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

AGRADECIMENTOS

Não existem palavras ou frases que possa representar a importância de cada trabalhador e trabalhadora que esteve de forma direta ou indiretamente envolvidos neste processo de inovação. Este não é apenas um manual para organização e definição de números. Este, representa de forma singela, todo movimento de luta da Reforma Sanitária que gerou o SUS, política de inclusão social à todo cidadão brasileiro.

A nossa gratidão se faz e fará presente nos encontros que são promovidos nos cenários de prática, independente de qual papel estejamos desenvolvendo no momento, pois todos somos usuários, aprendizes, mestres e gestores, e são nestes encontros que bravamente, a cada instante, alimentamos e lutamos pelo SUS que à muito idealizamos.

Raquel Arévalo de Camargo
Coordenadora de Gestão Pedagógica da
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, dentre outros objetivos, visa promover a formação e qualificação profissional nos níveis básico, técnico e superior, através da oferta de pesquisas e programas de desenvolvimento de talentos, na perspectiva do aprimoramento técnico-científico em saúde para o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT).

Nesse sentido, busca garantir educação permanente em saúde aos trabalhadores da saúde do SUS enfocando os aspectos éticos, políticos, técnicos e científicos, na perspectiva da sua melhor inserção e desempenho profissional e social intentando a melhoria dos serviços de saúde, a qualidade de vida da população e o fortalecimento do SUS – MT. Emprega os princípios de excelência e qualidade na educação, favorecendo a participação de atores inseridos nos processos formativos, levando em conta as singularidades dos indivíduos.

Prima, ainda, pela ampliação do patrimônio cultural e intelectual no campo da saúde, procurando oferecer à comunidade escolar conhecimentos técnico-científicos que possam contribuir na resolução dos desafios, por meio de projetos inovadores.

À vista disso, a Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública vem oferecendo seus serviços como espaços de ensino e aprendizado, considerando relevante estratégia para o desenvolvimento das ações do SUS, conforme a Lei 8080/1990, procurando promover a integração entre os profissionais

da saúde e os futuros profissionais que prestarão assistência aos usuários no sistema de saúde, permitindo aos alunos uma vivência no SUS, suas fortalezas e complexidades.

No entanto, identificou-se que havia dificuldade das Unidades de Saúde da SES – MT em dimensionar os campos de estágios de acordo com suas possibilidades de acolhimento de estagiários, considerando a força de trabalho disponível, os espaços físicos e recursos materiais. Dessa forma, em 2021, a Coordenadoria de Gestão Pedagógica da Escola de Saúde Pública desenvolveu o projeto intitulado "A arte de aprender em serviço", com finalidade de elaborar uma proposta metodológica de dimensionamento de vagas de estágios curriculares nos cenários de práticas de todos os serviços da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Para superar os desafios postos, organizou-se oficinas de trabalho com participação de representantes dos serviços de saúde da SES, com objetivo de realizar o diagnóstico atual, reconhecendo a importância da formação em serviço, assim como o desenvolvimento de estágios ou práticas curriculares em todos os cenários de práticas de toda a Secretaria Estadual de Saúde. Nesse contexto, foi desenvolvido uma proposta metodológica de dimensionamento de vagas de estágios curriculares por eixo de atenção à saúde, sendo selecionados indicadores e parâmetros que representassem a realidade dos serviços, à luz das experiências vivenciadas no cotidiano dos trabalhadores e gestores da SES.

Em 2022, o método proposto foi revisitado e discutido amplamente entre

os representantes dos serviços de saúde, buscando aprofundamentos necessários para a validação da metodologia por meio do projeto "A arte de aprender e construir de forma ascendente e coletiva em serviço: validação e implantação do dimensionamento de vagas de estágios ou práticas curriculares na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso". Identificou-se escassez de estudos na área de dimensionamento de vagas para estágios curriculares em literaturas internacionais e a ausência de estudos nacionais, posicionando o Estado de Mato Grosso na vanguarda dessa metodologia, que dialoga com elementos presentes no funcionamento dos serviços de saúde, das práticas e das cenas do cotidiano dos profissionais.

É nesse sentido que o "manual" aqui apresentado aborda conteúdos relacionados ao dimensionamento de vagas para estágios curriculares, que são relevantes no sentido de oferecer aos gestores uma aproximação a assuntos diretamente ou indiretamente relacionados, mas que sustentam toda a proposta metodológica de forma clara e sintética. O material não explora os enunciados de forma exaustiva, mas aborda os temas com vistas a contribuir para que os gestores ampliem sua capacidade de compreensão e análise dos contextos de formação em serviço no Sistema Único de Saúde.

Para melhor compreensão, discorremos determinados conceitos e concepções que sustentam a elaboração da metodologia, descrita de forma detalhada e didática para facilitar o entendimento e a realização dos cálculos para diagnosticar a

oferta de vagas para estagiários nos diferentes serviços de saúde que compõem a Secretaria de Estado da Saúde. Destaca-se que ainda é um processo recente e que não foi explorado em todas as capacidades e limites de alcance, seja no campo do planejamento, seja nas demais áreas da Política de Ensino-Serviço. Além disso, há que se considerar o contexto próprio e particular que representa o campo da saúde como área de formação, atuação, pesquisa, geração de conhecimento, relações de trabalho e interações humanas.

Elisabet Pereira Lelo Nascimento

Consultora do Banco de Externo de Especialistas, Mestres e Doutores

da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

1. INTRODUÇÃO

Olá, bem-vindas e bem-vindos à "Metodologia de dimensionamento de vagas de estágios curriculares: manual para gestores dos cenários de práticas da SES-MT. Para iniciar a nossa conversa queremos lembrar que os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) são a base para o funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil. Dessa forma, a dinâmica do SUS é apresentada como um espaço para promover o ensino em serviço e se evidencia de forma objetiva, como uma ferramenta estratégica para a gestão do trabalho em saúde. Conforme preconizado pela Lei nº 8080/1990, a formação em serviço deve estar presente nas instâncias do SUS, sendo sua competência e responsabilidade, a ordenação da formação dos recursos humanos na área da saúde (BRASIL, 1988).

Vejam bem, está previsto na Lei 8080, ou seja, a formação em serviço é também uma responsabilidade do SUS.

Assim, é fundamental que no dia a dia do planejamento e promoção da saúde, estejam também previstos que as unidades sejam cenários de aprendizagem para os seus futuros profissionais (VILASBÔAS, 2019). O aprendizado em serviço, para os acadêmicos da área de saúde, se constitui em um rico local de reflexão e trocas de experiências vividas, onde as teorias aprendidas ganham materialidade na prática oferecida pelo cotidiano. Essa correlação, mostra a maneira de caminhar na

construção do conhecimento, buscando sempre uma nova forma de olhar para o processo de aprender fazendo.

E nesse sentido, tendo como grande propósito, a integração entre teoria e prática, entre o mundo do trabalho e a aprendizagem significativa, a Educação Permanente em Saúde (EPS) torna-se uma importante estratégia de construção coletiva e transformação do SUS, que, desde sua concepção, vem buscando reunir os atores que compõem o quadrilátero da formação – ensino, serviço, gestão e controle social – para através de uma reflexão crítica sobre a realidade, qualificar as ações de saúde, para aumentar a resolutividade e a eficiência do sistema de saúde (CECCIN; FEUERWERKER, 2004).

Desta forma a EPS traz uma força inquestionável para o coletivo e principalmente no aprender junto, enquanto uma perspectiva de apresentar ao outro a possibilidade de abrir novos horizontes, de ser sujeito da sua história e dos seus caminhos.

Apesar de todos os avanços na área da educação na saúde, o Ministério da Saúde reconhece que ainda há necessidade de uma maior articulação de parcerias institucionais entre serviço e ensino, educação e trabalho, numa perspectiva dialógica e compartilhada (BRASIL, 2018). Somente assim, a riqueza dos cenários de prática que constituem os serviços do SUS, poderá contribuir com a formação dos profissionais de saúde, qualificando o olhar dos educandos para identificar a vulnerabilidade dos territórios e as necessidades de saúde da população que transita por eles.

Desde a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde em 2007 (BRASIL, 2007), o Estado de Mato Grosso vem promovendo ações para a sua efetivação e fomento. Percorrendo a EPS em todos os espaços de produção do cuidado, Mato Grosso tem em todas as suas regionais de saúde, instituídas suas respectivas Comissões de Integração Ensino e Serviço (CIES).

E sabem quem é responsável pelo fomento da EPS no Estado do Mato Grosso?

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) é, dentro do território do SUS de Mato Grosso, a instituição de direito que fomenta os processos educacionais, assim como provoca em seus projetos e define em sua missão o desenvolvimento da EPS.

Recentemente foi pactuado na Comissão Intergestora Bipartite de Mato Grosso (CIB/MT), por meio da Resolução CIB/MT nº 12 de 05/03/2020, que a ESPMT é a indutora da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) no estado.

O movimento de construção e de fortalecimento da EPS, no território de Mato Grosso pede que sejam definidas, de forma ascendente e coletiva, estratégias de fomento para além das portarias ministeriais que instituíram e normatizaram a EPS no Brasil. Esse movimento solicita urgência na construção da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.

Por outro lado, o estágio curricular deve ser entendido como um ato educativo desenvolvido no ambiente de trabalho, que tem como objetivo a preparação do estudante para o ambiente de trabalho e assim integra o itinerário formativo do educando e deve fazer parte do projeto pedagógico do curso (BRASIL, 2008).

O contato com o usuário, com o trabalhador no exercício da sua profissão e as intercorrências do dia a dia colocam o ideal aprendido e o prescrito, oferecido na prática real, como fontes de um aprendizado riquíssimo e, também, como um preparativo necessário para que este futuro profissional de saúde, vivencie o SUS, suas fortalezas e complexidades desde a sua formação.

Sendo assim, nos locais onde se planeja e produz saúde também podem configurar espaços de ensino e aprendizagem, promovendo a integração entre os profissionais da saúde e os futuros profissionais.

Há diversos cenários de práticas possíveis no SUS, tais como: hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, serviços especializados, unidades administrativas e de gestão de serviços, dentre outras.

Nesses espaços há ricas possibilidades de assimilação de informações, aplicabilidade de conceitos, reflexões, aquisição de habilidades técnicas, aprimoramento das relações humanas e de trabalho.

CENÁRIOS DE PRÁTICAS

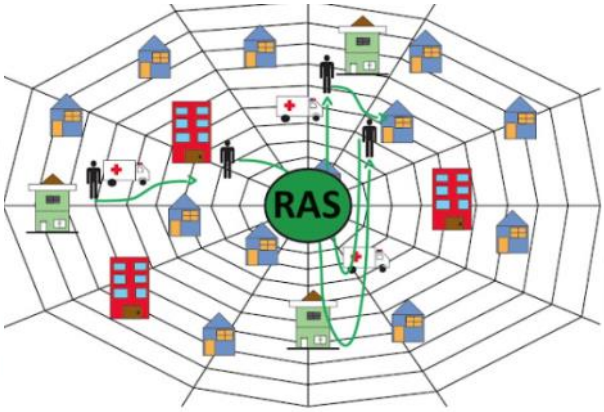

CAMPOS DE ESTÁGIO

E aí, como ocorrem as pactuações e planejamentos dos estágios atualmente nos serviços de saúde do estado de Mato Grosso?

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, busca oferecer seus serviços como espaços de aprendizado, criando possibilidades para contribuir na formação dos futuros profissionais e no despertar para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, alavancar transformações no processo ensino-aprendizagem. E com o objetivo de ofertar instruções acerca da aplicabilidade dos regulamentos, recomendações de caráter geral, normatiza o Estágio e/ou Práticas curriculares no âmbito da Secretaria Estadual de Mato Grosso, por meio da Portaria nº 472/2019-GBSES-MT, levando em consideração o disposto do inciso III, do artigo 200 da constituição Federal de 1988, que ao SUS, compete além de outras atribuições, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde.

E onde encontro a Portaria n°472/2019- GBSES-MT?

A Portaria n° 472/2019- GBSES-MT está publicada no Diário Oficial de 02/01/2020, no site da SES/ESPMT: www.saúde.mt.gov.br/escola e está no Anexo A deste manual.

Entretanto, as próprias Unidades de Saúde e os serviços da Secretaria Estadual de Saúde (SES) enfrentam dificuldades em dimensionar o campo de estágio de acordo com suas possibilidades de acolhimento de estagiários, considerando a força de trabalho disponível, a capacidade instalada, os espaços físicos e recursos materiais disponíveis, sobretudo as possibilidades que a Unidade tem de contribuir no importante papel de formação do profissional de saúde e no seu despertar para atuação junto ao SUS.

Mas, como podemos minimizar as dificuldades de acolhimento dos estagiários?

Buscando atender as necessidades, em 2021 foi realizado o projeto de dimensionamento de campos de estágios na SES-MT. Esse projeto foi desenvolvido pela ESPMT, com apoio da SGP/SES e teve a participação de representantes das

Superintendências, Coordenadorias, Unidades Desconcentradas, Escritórios Regionais de Saúde e Hospitais da SES/MT. O objetivo foi desenvolver uma metodologia capaz de dimensionar as vagas de estágios curriculares da SES-MT que poderiam ser oferecidas em suas unidades e serviços.

2. VALIDAÇÃO DA METODOLOGIA

Dando continuidade e legitimidade ao projeto desenvolvido em 2021: “A arte de aprender em serviço”, no ano de 2022 foi desenvolvida a segunda etapa do projeto denominado: “A arte de aprender e construir de forma ascendente e coletiva em serviço”, com o objetivo de **validar,** de forma prática, o método adotado para o dimensionamento de vagas curriculares nos cenários de prática da SES-MT, assim como elaborar conteúdos didáticos e científicos.

Nesse sentido, o método proposto foi revisitado e discutido amplamente entre os 134 representantes dos serviços de saúde da Secretaria Estadual de Saúde do estado de Mato Grosso, buscando realizar os aprofundamentos necessários com a finalidade de preencher as lacunas identificadas, e apontar melhorarias quanto aos parâmetros e indicadores sugeridos anteriormente, para promover a validação da proposta metodológica apresentada.

Para esse fim, foram realizados cinco encontros virtuais e um encontro presencial, que tinham como principal objetivo avaliar com criticidade a adequação dos parâmetros utilizados, para dimensionar as vagas de estágios curriculares, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 1 – Datas e objetivos dos encontros virtuais e presencial.

Datas	Objetivos
27/06/2022	Revisar a metodologia construída em 2021 Revisitar os cálculos Apresentar a proposta de validação.
03/08/2022	Apresentar parte da construção do manual Discutir lacunas do método para Serviços Hospitalares.
17/08/2022	Apresentar parte da construção do manual Discutir lacunas do método para Áreas Descentralizadas
31/08/2022	Apresentar parte da construção do manual Discutir lacunas do método para Superintendências e Escritórios Regionais
09/09/2022	Preparação para encontro presencial 1. Hospitais 2. Escritórios Regionais 3. Superintendências 4. Áreas Descentralizadas
22/09/2022	Socializar e validar entre os representantes dos serviços presentes na oficina, a proposta elaborada acerca do dimensionamento de vagas de estágios curriculares nos serviços da SES – MT por intermédio de manual preliminar

Fonte: Elaboração própria

Portanto, este manual tem o objetivo de promover a estruturação e divulgação do método desenvolvido de dimensionamento de vagas de estágios curriculares para torná-lo acessível a todos os trabalhadores e gestores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, além de ampliar e divulgar esse conhecimento na comunidade científica. Ressaltamos, que todas as sugestões de melhorias apontadas pelos representantes dos serviços de saúde durante a oficina presencial foram incorporadas neste documento.

3. ALGUNS CONCEITOS

Bem, antes de falarmos sobre o método do dimensionamento de vagas para estágios curriculares, é bom resgatarmos alguns conceitos importantes para a compreensão da metodologia. Você sabe o que são indicadores e parâmetros? Força de trabalho? Taxa de ocupação? Pois bem, esses serão alguns dos conceitos que trabalharemos neste capítulo. Boa leitura!

3.1 Indicadores e Parâmetros

O que considerar para encontrar o número de vagas de estágios curriculares?

Nesse sentido, vamos agora, buscar uma maior apropriação e conhecimento aos conceitos de indicadores e parâmetros de forma a facilitar a seleção e a utilização dos mesmos na construção da metodologia de dimensionamento no cotidiano dos serviços de saúde. Partindo da necessidade de encontrar o número de vagas de estágios curriculares, é essencial identificarmos alguns indicadores e parâmetros que poderão ser utilizados na elaboração da metodologia, por meio do levantamento de dados e informações que caracterizem o serviço, como a organização do processo de trabalho, a força de trabalho e a capacidade física, dentre outros.

Mas, então, o que são indicadores?

Indicadores, como auto explicado pela palavra, é uma ferramenta que permite a obtenção de informações sobre dada realidade, tendo como principais características: mensuralidade, centralidade e padronização. Podemos destacar, por exemplo, os dados sobre população, dados socioeconômicos, dados ambientais, dados sobre serviços de saúde, dados de morbidade e de mortalidade. E devemos transformar esses dados em indicadores que possam servir para comparar o observado em determinado local com o observado em outros locais ou com o observado em diferentes tempos (MATO GROSSO, 2010). Um dos pontos mais importantes quando nos referimos ao conceito de indicadores é de não existir certo ou errado. Os indicadores indicam uma realidade, e através dela, realiza-se ações para aprimorar e/ou melhorar o desempenho de alguns parâmetros.

E o que são parâmetros?

Os parâmetros estabelecem a representação numérica de uma grande quantidade de informações derivadas do estudo de uma variável. Seu cálculo costuma ser realizado através de uma fórmula aritmética elaborada previamente a partir dos dados obtidos em uma pesquisa realizada. É usado para organizar as informações e assim poder trabalhar de maneira mais simples e eficaz, auxiliando na realização de comparações entre as amostras ou permitindo caracterização dos dados obtidos (PICCHIAI, 2009).

Fazemos uso de parâmetros na prática cotidiana da área da saúde de diversas formas, podendo incluir desde a avaliação de indicadores de saúde de

um território até o acompanhamento de usuários em atendimento. Por ter essa característica robusta, o uso de parâmetros permite realizar planejamentos e planos de ações específicos e direcionado na melhora do desempenho do que deseja avaliar, seja a saúde de um paciente ou de um sistema. Você deve estar se perguntando, mas e na prática de oferecimento de vagas de estágios curriculares, quais são os parâmetros utilizados?

Para responder esse questionamento não podemos nos esquecer da singularidade de cada serviço da SES-MT, por esse motivo, para dimensionarmos o potencial máximo de vagas de estágio curricular a ser ofertado, utilizamos alguns parâmetros específicos de acordo com as características de cada serviço, sendo a taxa de ocupação e o número de leitos, para unidades de internação e hospitais, e 20% (vinte por cento) do número de trabalhadores para os serviços especializados e áreas de gestão (BRASIL, 2008). Somado a esses parâmetros específicos, outros como horário de funcionamento e capacidade física instalada também foram selecionados para dimensionar as vagas de estágios curriculares.

Viu só, na prática esses conceitos tornam-se mais evidentes e ainda mais importantes, não é mesmo? Por essa razão continuaremos apresentando mais alguns conceitos tais como: número de trabalhadores, horário de funcionamento, taxa de ocupação hospitalar, número de leitos por estagiário, capacidade física instalada, categorias profissionais de estagiários e potencial máximo de estagiários por serviço.

3.1.1 Número de trabalhadores

Para entendermos o dimensionamento de vagas de estágios curriculares e levando em conta que um dos indicadores utilizados no cálculo é o número de trabalhadores, vamos inicialmente refletir sobre o que é "força de trabalho".

O conceito é normalmente utilizado para se referir ao conjunto de pessoas ligadas direta ou indiretamente a atividades econômicas em um determinado período e está relacionada a um indicador denominado População Economicamente Ativa (PEA), que é a soma das pessoas que estão trabalhando ou procurando emprego (MACHADO *et al*., 1992).

Da mesma forma, a "força de trabalho em saúde" corresponde àqueles que estão inseridos na prestação de serviços e atividades de saúde, isto é, aqueles que em um período de referência estavam ocupados prestando serviços de saúde ou procurando trabalho no setor (MACHADO *et al*.; 1992).

Na "força de trabalho em saúde" estão presentes os profissionais que possuem ou não formação na área, porém, é importante diferenciar as profissões e ocupações de saúde dos demais trabalhadores do setor.

> As profissões e ocupações de saúde se caracterizam por deter formação ou capacitação prática ou acadêmica específica para o trabalho em saúde. Entre as profissões e ocupações de saúde distinguem-se as ocupações regulamentadas das não regulamentadas, sendo que as regulamentações variam desde o simples reconhecimento e identidade ocupacional no mundo do trabalho (por exemplo, o seu reconhecimento como ocupação singular na Classificação Brasileira de Ocupações) até a detenção legal de prerrogativas monopólicas ou de direitos exclusivos sobre escopos de prática (atos privativos ou exclusivos) e autorregulação ou regulação de pares por meio de Conselhos Profissionais com autoridade pública delegada (GIRARD; FERNANDES; CARVALHO, 2000)

A visão limitada do que são os profissionais de saúde não dá conta de abranger a saúde como um sistema capaz de promover atendimento, prevenção e promoção da saúde em larga escala.

Compreende-se como equipe de trabalhadores multiprofissionais, os agente comunitários, os trabalhadores administrativos, técnicos de laboratório e radiologia, profissionais que garantam a perfeita higienização e limpeza dos ambientes, zeladoria, pessoas que trabalhem na manutenção de mobiliário e equipamentos, profissionais da produção de alimentos, seguranças, os profissionais das 14 profissões de saúde e muitos outros que sem seus trabalhos, não seria possível um atendimento de qualidade à população.

> Todas essas atividades são imprescindíveis para o atendimento em saúde e quando são realizadas dentro de um equipamento de saúde adquirem características específicas. Não é possível o funcionamento de um Hospital, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento ou a implementação da importante Estratégia da Saúde da Família sem essa equipe multiprofissional. Portanto, todos são trabalhadores da saúde (DELATORRE, 2020).

Para identificarmos a força de trabalho em saúde é importante entendermos que força de trabalho é a capacidade dos trabalhadores, o potencial humano de transformação, a possibilidade de produzir através dos seus recursos físicos, cognitivos e emotivos. A força de trabalho é medida pelo número de horas de serviços, ou seja, o tempo de envolvimento dos trabalhadores com o trabalho. Então, se refere também ao número de horas de trabalho que os serviços dispõem e os usuários podem contar para o seu atendimento e cuidado (POSSA; TREPTE, 2018).

Para deixar ainda mais claro, considera-se como força de trabalho o conjunto de trabalhadores que atuam em determinada equipe ou estabelecimento, independentemente do vínculo empregatício (NASCIMENTO *et al*., 2020).

E quando falamos de vínculo empregatício, estamos nos referindo à forma de contratação dos profissionais e existem diversas formas de contratação, dentre elas:

- Trabalhadores efetivos: que são os que ingressaram no serviço por meio de concurso público;
- Cargo em Comissão: são os cargos de livre nomeação e exoneração;
- Emprego Público: são os contratos de trabalho regidos pela CLT, destinado ao exercício de atribuições para empresas públicas e entidades equiparadas, podendo ser efetivos ou temporários;
- Terceirizados: tem contrato regido pela CLT, mas não é considerado empregado público. A contratação se dá por meio de empresa prestadora de serviço que, por sua vez, é escolhida mediante licitação pública;
- Prestadores de serviço contratados sem vínculos: são os contratos de prestação de serviços remunerados via emissão de nota fiscal.

Portanto, independente de ser um trabalhador terceirizado, comissionado, prestador de serviço ou concursado, todos fazem parte da força de trabalho em saúde e devem ser considerados no cálculo do dimensionamento de vagas para estágios curriculares.

3.1.2 Horário de funcionamento

Então, um dos parâmetros importantes para o dimensionamento de vagas para estágios curriculares é saber o horário de funcionamento de uma unidade de saúde, mais especificamente, o total de horas em que o serviço permanece aberto, oferecendo ações ou assistência à população, seja ela de qualquer natureza, durante uma semana.

O horário de funcionamento dos serviços de saúde está diretamente relacionado à força de trabalho necessária para desenvolver as atividades durante todo o tempo de funcionamento e o número de trabalhadores é outro indicador importante para o dimensionamento de vagas para estágio.

Para efeito de cálculos, o total de horas que o serviço/estabelecimento permanece aberto, pode ser contabilizado por dia ou por semana.

3.1.3 Taxa de ocupação hospitalar

Quando falamos de ocupação hospitalar verificamos que esse conceito está

primeiramente relacionado ao limite máximo de recebimento de pacientes em uma unidade hospitalar, mas esse indicador vai além disso.

Uma informação precisa do número de leitos contribui para a avaliação do perfil de utilização e de gestão de leitos. Esse número também está ligado ao intervalo de substituição e à média de permanência dos pacientes.

Para conseguir os dados corretos da taxa de ocupação hospitalar, é necessário um cálculo bem simples:

$$\frac{\textbf{\textit{Número de pacientes dia ou período}}}{\textbf{\textit{Número de leitos dia ou período}}} \textbf{\textit{ x 100}}$$

É só dividir o número de pacientes internados em um dia ou período pelo número de leitos disponíveis no mesmo dia ou período. Depois, é só multiplicar o resultado por 100.

Exemplo: *um hospital que tem 250 leitos e está com 154 pacientes internados.*

$$\frac{154}{250} = 0{,}77 \times 100 = 77\%$$

Fácil, né? Então, para saber a taxa de ocupação, é só dividir 154 por 250, resultando em 0,77. Depois, multiplicar por 100. Assim, a taxa de ocupação será de 77%.

Uma taxa de ocupação pode ultrapassar os 100%, isto acontece quando existem pacientes internados em leitos improvisados, como macas, cadeiras de salas de medicamentos, colchões no chão etc....

Embora a taxa de ocupação hospitalar no Brasil seja estimada entre 80% e 85%, para efeito de utilização desse parâmetro na elaboração da metodologia de dimensionamento de vagas de estágios curriculares, no Estado de Mato Grosso, os serviços hospitalares devem considerar a taxa de 75% de ocupação, porcentagem essa discutida, ajustada e validada entre os gestores e trabalhadores representantes dos serviços da SES-MT. No entanto, caso o serviço identifique que há capacidade para aumentar a taxa de ocupação, pode ser utilizada nos cálculos a real taxa de ocupação.

Essa taxa pode ser revista a qualquer momento que os gestores julgarem necessários, após avaliação em campo do andamento dos estágios curriculares, de forma a garantir a qualidade do processo de formação e atender as necessidades dos serviços.

3.1.4 Número de leitos por estagiário

Mas, o que é mesmo um leito hospitalar?

O leito hospitalar é uma cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente dentro de um hospital. Pode estar em um quarto ou em uma enfermaria e, a partir do momento da internação, passa a ser o endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital e está vinculado a uma unidade de internação ou serviço.

No Sistema Único de Saúde a linha de cuidado de um paciente é iniciada pela porta de entrada da Rede de Atenção à Saúde, a Atenção Primária, que atende nas Unidades Básicas de Saúde, ou também, por algum serviço de Urgência e Emergência, como o SAMU, UPA, pronto-atendimento e emergências hospitalares. Se houver necessidade de internação hospitalar, a unidade de atendimento solicita uma vaga à Central de Regulação que a buscará junto ao estabelecimento de referência, dependendo da especialidade e da região (RIO GRANDE DO SUL, s.d.)

O número de leitos é um importante indicador na gestão da saúde. Por exemplo, o número de leitos por habitante pode subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para a assistência médico-hospitalar de responsabilidade do SUS.

3.1.5 Capacidade física instalada

Será que o ambiente do trabalho está propício para a prática de ensino em serviço?

A "capacidade física instalada" será o termo utilizado neste manual para

considerarmos a infraestrutura de todos os serviços contemplados nos cálculos posteriores. Ou seja, estruturas, como salas e consultórios. Adicionalmente, o termo "capacidade instalada", também poderá aparecer em alguns momentos e, nesse caso, refere-se a força de trabalho e os equipamentos existentes/ essenciais. E na prática como funciona?

Vamos pensar em vagas de estágios curriculares na área hospitalar. Termos os leitos ocupados não garantem o oferecimento de vagas de estágios curriculares. É essencial pensarmos se, para além da ocupação dos leitos,

teremos preceptores disponíveis e espaço físico que comporte a inserção de um aluno para um ambiente rico em aprendizagem. Outro exemplo que também poderá acontecer na prática de ensino em serviço, no oferecimento de vagas de estágios curriculares para áreas afins, a presença de preceptores bem como o número de estagiários disponíveis para preenchimento das vagas, por si, não garantem que as vagas poderão ser ocupadas, uma vez que serão necessárias a disponibilização, por exemplo, de computadores e mesas para a realização do trabalho.

Portanto, a capacidade física instalada deverá ser avaliada considerando a individualidade de cada setor ou área dentro dos serviços. Considerando todas as variáveis desse tópico: espaço físico, material, insumos necessários para a realização das atividades dos estagiários e presença de preceptor.

3.1.6 Preceptor

Quem é a referência do aluno que está aprendendo em serviço?

O preceptor de acordo com definições do dicionário Oxford Languages, é aquele que dá preceitos ou instruções. Outros estudos e levantamentos bibliográficos, como o de Botti e Rego (2008), desbravam os conceitos de preceptor, supervisor e mentor. Em determinado momento de suas análises, eles ressaltam que dentre as habilidades essenciais de um preceptor está a capacidade de integrar valores e conceitos do ensino no trabalho, permitindo desenvolver no aluno

pensamento crítico na solução de problemas.

No mesmo estudo concluem que:

> O preceptor é o profissional que atua dentro do ambiente de trabalho e de formação, estritamente na área e no momento da prática clínica. Sua ação se dá por um curto período, com encontros formais que objetivam o progresso clínico do aluno ou recém-graduado. O preceptor desenvolve uma relação que exige pouco compromisso, percebido apenas no cenário do trabalho. Tem, então, a função primordial de desenvolver habilidades clínicas e avaliar o profissional em formação (BOTTI; REGO, 2008, p. 8).

Adicional a essa definição, a Portaria nº 472/2019-GBSES-MT (MATO GROSSO, 2020), define **a presença do preceptor** como imprescindível para a autorização e realização de estágios em qualquer área ou setor da instituição. Isso porque, em conjunto com a instituição de ensino, ele participará do plano de estágio e será responsável em distribuir, registrar e acompanhar as tarefas realizadas pelos estagiários. Resumidamente, é ele o profissional que executa a ordenação da formação em serviço no SUS, previsto na Lei 8080/1990.

Agora que você compreendeu qual o papel do preceptor nos cenários de práticas, no período de estágio curricular é hora de compreender quem serão esses alunos.

3.1.7 Categorias profissionais de estágios curriculares

E quem pode fazer estágio na saúde?

Os serviços de assistência à saúde receberão, sempre que possível e atendendo aos requisitos atribuídos anteriormente, todas as 14 categorias profissionais da saúde e outras áreas de formação afins à saúde. Embora se reconheça que existem outros estagiários de pós-graduação ou estágios remunerados, estes não compõem o número de vagas resultantes dos cálculos do dimensionamento realizado.

A Resolução no 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde, reconhece a importância da ação interdisciplinar no âmbito da saúde e o avanço na integralidade da atenção com ações realizadas pelos diferentes profissionais de nível superior, estabelecendo 14 categorias profissionais de nível superior.

Categorias Profissionais de Saúde de Nível Superior:

Assistente Social	Fonoaudiólogo
Biólogo	Médico
Biomédico	Médico Veterinário
Cirurgião Dentista	Nutricionista
Enfermeiro	Psicólogo
Farmacêutico	Professor de Educação Física
Fisioterapeuta	Terapeuta Ocupacional

Diante da complexidade que envolve o campo da saúde, outras categorias profissionais de nível universitário atuam, não diretamente com os usuários, mas possibilitando que o SUS garanta o acesso e a atenção integral com qualidade. Desta forma elencou-se algumas profissões nas quais desenvolver o olhar da saúde coletiva é necessário, e para tanto, os serviços poderão receber algumas categorias afins, de nível universitário:

Direito
Administração
Tecnologia da Informação
Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos
Engenharia Clínica
Arquitetura e Urbanismo
Outros...

E o nível técnico? Ele também é muito importante para o atendimento do paciente, não é?

Claro! Para o nível técnico a Secretaria Estadual de Saúde, através da Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011 traz um conjunto de categorias profissionais que atuam na área da saúde, tornando-se necessário abrir as portas do serviço para contribuir nessa formação. O quadro abaixo apresenta quais categorias de nível técnico e de nível médio, compõem o quadro da saúde.

Profissionais técnicos assistentes em serviços de saúde:

Profissional Técnico de Nível Médio em serviços de saúde do SUS (Lei complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011).	**Profissional assistente de nível médio em serviços de saúde do SUS**
Citotécnico Desenhista Projetista Histotécnico Instrumentador cirúrgico Técnico de Alimentos Técnico de Anatomia Patológica Técnico de Enfermagem Técnico de Órtese e Prótese Técnico em Administração Técnico em Agropecuária Técnico em Análises Clínicas Técnico em Arquivo Técnico em Computação (Técnico em informática) Técnico em Contabilidade Técnico em Desenho Industrial Técnico em Eletrotécnica Técnico em Estatística Técnico em Farmácia Técnico em Imobilização Ortopédica (Técnico em Gesso) Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares Técnico em Necrópsia Técnico em Nutrição Técnico em Ortopedia Técnico em Radiologia Técnico em Registros de Saúde Técnico em Saúde Bucal Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	Assistente de Administração Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal) Atendente II Auxiliar de Patologia Clínica Auxiliar de Radiologia Auxiliar de Farmácia Auxiliar de Serviços Ortopédicos

3.1.8 Potencial máximo de estagiários por serviço

Para efeito de quantidade de estagiários nos serviços, foi estabelecido o potencial máximo de estagiários, ou seja, o número máximo de alunos a serem recebidos em cada serviço num dado período do mês e turno do dia, a partir dos parâmetros estabelecidos nos cálculos realizados.

É importante lembrar que o dimensionamento é muito dinâmico e exige monitoramento e alterações constantes e, portanto, o gestor local deverá estar atento à realidade do seu serviço ao realizar o plano de ação juntamente com a instituição de ensino.

4. METODOLOGIA

Entendi, mas quantos estudantes podem fazer estágio nas unidades de saúde?

Considerando as especificidades de cada serviço de saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, foi elaborada a metodologia por eixo de atenção à saúde. Dessa forma, a seguir apresentaremos as fórmulas de cálculos que foram discutidas, ajustadas e validadas entre os gestores e trabalhadores representantes dos serviços da SES-MT. Ressaltamos que as considerações apontadas foram feitas à luz das experiências vivenciadas no cotidiano dos trabalhadores acerca dos estágios curriculares oferecidos até o momento e conhecimentos empíricos sobre a temática abordada.

A metodologia proposta aponta duas formas de chegarmos ao potencial máximo de vagas para os estágios curriculares.

- Quando estamos diante de serviços que possuem leitos, esse será um parâmetro que contribuirá para os cálculos.
- Quando são serviços de assistência direta ou indireta, que não possuem internação, o parâmetro que será utilizado é o número total da força de trabalho daquele local.

E aí, vamos agora ver como calcular?

4.1. Serviços hospitalares ou Áreas Desconcentradas que possuem leitos de internação/observação

O contexto hospitalar apresenta certas especificidades no mundo do trabalho, constituindo-se como campo fundamental de produção do saber e da prática. Os hospitais congregam profissionais, estagiários, saberes, tecnologias e infraestruturas diferentes. Sua configuração técnica e social é singular, caracterizada pela divisão de trabalho, bem como por diferentes formas de ação profissional, sustentados nas competências, conhecimentos e múltiplas estratégias. O funcionamento hospitalar é rico em processos de trabalho integrados e pactuados, demonstrando que a organização multiprofissional de trabalho hospitalar é marcada pelo ordenamento dos espaços físicos, capacidade física instalada e por um conjunto de atividades programadas e normatizadas realizadas em um cenário dinâmico de práticas. O dimensionamento de vagas de estágios curriculares em hospitais apresenta-se como um grande desafio, considerando as especificidades e os diferentes portes, a multiplicidade dos processos de trabalho, a diversidade de categorias envolvidas e as formações profissionais exigidas neste ponto de atenção.

A prática do estágio curricular deve despertar a descoberta de um processo dinâmico de aprendizagem nas diferentes áreas de atuação, de forma que o estágio passa a ser compreendido como um campo de conhecimento , rompendo

a dicotomia entre a teoria e a prática, trazendo a abordagem da indissociabilidade entre o saber e ação.

Neste sentido, o hospital é um território vivo com múltiplos modos de produzir saúde, tendo como missão principal prestar assistência de qualidade na área da saúde e contribuir na formação de recursos humanos no SUS. Os setores e áreas possuem uma classificação de criticidade, com base no risco de aquisição de infecção/transmissão por usuários, profissionais e estagiários, estabelecido pelo grau de suscetibilidade do indivíduo e ou do tipo de procedimento realizado nos diversos setores e áreas. Estas áreas são classificadas como críticas, semicríticas e não críticas.

Entretanto aqui para fins pedagógicos, apresentamos didaticamente, a complexidade do processo de planejamento em saúde hospitalar, com o objetivo de apoiar a gestão no exercício da sua função de coordenação nos cenários de prática e de estimular a organização do dimensionamento de vagas de estágios curriculares em unidades estruturais:

- **UNIDADE DE INTERNAÇÃO** - É o conjunto de elementos destinados a pacientes que recebem assistência especializada, exigindo características especiais, como as de doenças transmissíveis, doenças crônicas e agudas, pediatria, unidade de tratamento intensivo, unidade de emergência, centro cirúrgico e obstétrico e outros.

- **UNIDADE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO** - É o conjunto de elementos onde está localizada a

maioria dos serviços que complementam o diagnóstico, ou auxiliam na recuperação da saúde, tais como: ambulatório, laboratório de análises clínicas, radiologia clínica, hemoterapia, laboratório de anatomia patológica, eletrocardiografia, eletroencefalografia, fisioterapia, medicina nuclear e outros.

- **UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS** - É o conjunto de elementos onde se realizam os serviços como rouparia, alimentação, transportes, energia elétrica, vapor e todo material necessário para o funcionamento do hospital. Compreende entre outros os seguintes serviços: nutrição, lavanderia, material, limpeza, oficinas de manutenção, conservação e reparos, central de vapor, vestiários, engenharia clínica e outros

- **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO** - É o conjunto de elementos onde está localizada a maioria dos serviços destinados às atividades administrativas do hospital, compreendendo, basicamente, pessoal, contabilidade, comunicações, transportes, matrícula e registro de pacientes.

A seguir vamos utilizar como fórmula de cálculo geral, o indicador referente ao número de vagas para estagiários por leitos, com a finalidade de adequar as especificidades de cada unidade hospitalar e as possibilidades organizacionais, sempre buscando compará-los com o conhecimento que se tem da realidade de saúde.

Muito bem, agora que já conheceu um pouco sobre alguns parâmetros dessa metodologia e sobre a estrutura hospitalar, vamos apresentar o passo a passo de como realizar os cálculos.

Na Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso temos 9 hospitais:

Hospital de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”
Hospital de Sorriso
Hospital Cáceres “Doutor Antônio Carlos Souto Fontes”
Hospital Colíder
Hospital Alta Floresta
Hospital de SINOP
Hospital Estadual “Lousite Ferreira da Silva”
Hospital Estadual Santa Casa

Além de algumas unidades desconcentradas na área de saúde mental, como o CIAPS Adauto Botelho: unidade hospitalar e unidade III (desintoxicação hospitalar). Em todos esses serviços temos leitos.

1º PASSO: Encontrar a média de leitos ocupados

Levantar o **número de leitos existentes no serviço** considerando TODOS os leitos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e caso seja necessário, atualizar os dados identificados nesse sistema de informação.

Em seguida multiplicar pela taxa de ocupação correspondente a 75% (essa taxa pode ser outra encontrada em seu serviço) dessa forma você encontrará a média de leitos ocupados em seu hospital/unidade.

Para auxiliar na compreensão, utilizaremos um exemplo de um hospital/unidade hipotético:

- Número de leitos registrados no CNES: 165
- Taxa de ocupação de leitos: 75%

Fórmula de cálculo:

Número de leitos registrados x taxa de ocupação = média leitos ocupados

Onde:

165 x 75% = 123,75 leitos ocupados

Nesse caso, a fração poderá ser ajustada de seguinte forma: quando for < 0.5 = zero e quando for ≥ 0.5 = 1.0.

Tal que o ajuste nesse caso corresponderá: **123,75 = 124 leitos ocupados.**

2° PASSO: Identificar o número de vagas para estagiários das categorias profissionais da saúde

Considerar dois leitos para cada vaga de estagiário. Dessa forma, teremos as seguintes variáveis:

- Média de leitos ocupados (pelo exemplo acima: 124 leitos ocupados),
- Parâmetro constante de dois leitos para cada vaga de estagiário.

Fórmula de cálculo:

Média de leitos ocupados ÷ 2 leitos para cada vaga para estagiário = número de vagas para estagiários.

Onde:

124 ÷ 2 = 62 vagas para estagiários

Nesse caso, se houver fração poderá ser ajustada de seguinte forma: quando for < 0.5 = zero e quando for ≥ 0.5 = 1.0.

Conforme capacidade física instalada e a realidade de cada serviço, pode-se considerar um número menor de leitos por vaga de estágio curricular ou usar a força de trabalho para o cálculo, como descrito na página 57.

3° PASSO: Identificar o número de estagiários que fazem parte das categorias profissionais afins

Considerando que o hospital/unidade abriga um conjunto de atividades

administrativas relacionadas ao bom funcionamento do serviço, a gestão de pessoas, atividades jurídicas, manutenção de equipamentos, dentre outras ações, sugere-se que seja previsto vagas de estágios para essas categorias profissionais afins à saúde, sendo considerado:

- Número de vagas para estagiários das categorias profissionais da saúde (pelo exemplo acima 62 vagas)
- Parâmetro constante de 30% do número de vagas para estagiários das categorias profissionais da saúde, para os estagiários das categorias profissionais afins à saúde.

Fórmula de cálculo:

Número de vagas para estagiários das categorias profissionais da saúde (pelo exemplo acima 62 vagas) x 30% (estagiários das categorias profissionais afins)

Onde:

62 x 30% = 18.6 vagas para estagiários das categorias profissionais afins

Nesse caso, se houver fração poderá ser ajustada de seguinte forma: quando for < 0.5 = zero e quando for ≥ 0.5 = 1.0.

Tal que o ajuste nesse caso corresponderá: **18,6 = 19 vagas para estagiários das categorias profissionais afins à saúde.**

4° PASSO: Identificar o total de vagas para estagiários das categorias profissionais da saúde e afins

Após realizar os cálculos acima, agora vamos somar os resultados encontrados:

- Número de vagas para estagiários das categorias profissionais da saúde
- Número de estagiários das categorias profissionais afins á saúde

Fórmula de cálculo:

Número de vagas para estagiários das categorias profissionais da saúde + número de estagiários das categorias profissionais afins

Onde:

62 + 19 = 81 total de vagas para estagiários das categorias profissionais da saúde e das afins

5° PASSO: Identificar para quais categorias profissionais as vagas serão ofertadas

Dentro do conjunto de categorias apresentadas no item 2.1.7 deste manual, cada hospital/unidade deverá definir a distribuição das vagas calculadas.

6° PASSO: Analisar e identificar quais áreas ou setores dos serviços poderão receber estagiários

Para realizar esse passo, além de definir os setores e/ou áreas que ofertarão vagas para os estagiários, é necessário que seja analisado o processo de trabalho instalado, as atividades que são desenvolvidas em cada setor e a finalidade da formação prática dos estagiários. Lembrando que o campo de estágio deverá oferecer conhecimentos e práticas que sejam capazes de complementar a formação do aluno.

7° PASSO: Distribuir as vagas que serão oferecidas por turno e dias da semana

Uma vez definido o potencial máximo de vagas, as categorias, as áreas e setores, é importante que esses estagiários sejam distribuídos nos dias da semana e nos turnos de cada dia.

Portanto para essa distribuição sugere-se o instrumento apresentado no Anexo B, considerando que pode ser utilizado como uma ferramenta para gestão nos serviços de saúde e tomada de decisões internas relacionadas ao dimensionamento de vagas de estágios curriculares. Importante também ressaltar que ao organizarmos os dados, transformamos o processo em informação. A planilha sugerida busca o equilíbrio entre as demandas apresentadas e sua aplicabilidade na organização interna nos serviços de saúde.

4.2 Áreas Desconcentradas, Superintendências e Escritórios Regionais que não possuem leitos de internação/observação

Os serviços de Atenção Primária à Saúde devem ser apoiados e complementados por pontos de atenção de diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações especializadas ambulatoriais, no lugar e tempo certos (BRASIL, 2010). No estado de Mato Grosso existe um conjunto de serviços que cumprem esse papel:

- Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - CRIDAC/CER III
- Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC
- Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE
- MT – Hemocentro
- CIAPS Adauto Botelho (com 5 Unidades)
- Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/MT
- Escola de Saúde Pública do estado de Mato Grosso - ESP

A área da gestão da saúde engloba as atividades relativas à organização das condições técnicas, epidemiológicas, estruturais, financeiras, jurídicas, administração de pessoal e de serviços diversos nas instituições (CARVALHO *et al*, 2022). São exercidas por profissionais com formação nas 14 categorias profissionais da área da saúde e em outras categorias profissionais afins. Esses profissionais podem não exercer diretamente cuidados com o usuário, mas estão em constante contato com eles, intermediando relações com a direção e demais profissionais da área de saúde, viabilizando o acesso aos serviços (CARVALHO, 2022).

Assim, imprimir o olhar da saúde coletiva na formação desses profissionais que, futuramente, serão fundamentais para garantir a gestão das políticas públicas de saúde (AMBROSIO; TEIXEIRA, 2017), se faz necessário.

No Estado de Mato Grosso, a organização destes serviços se dá em Superintendências e Escritórios Regionais:

Superintendências:

Superintendência de Contabilidade

Superintendência de Atenção à Saúde

Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência

Superintendência de Vigilância em Saúde

Superintendência de Assistência Farmacêutica

Superintendência de Gestão Acompanhamento e Serviços Hospitalares

Superintendência de Gestão de Pessoas

Superintendência de Gestão Regional

Superintendência de Orçamento

Superintendência de Finanças

Superintendência de Tecnologia da Informação

Superintendência de Administrativa

Superintendência de Aquisições e Contratos

Superintendência de Regulação

Superintendência de Controle e Avaliação

Escritórios Regionais de Saúde:

Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis

Escritório Regional de Saúde de Água Boa

Escritório Regional de Saúde de Cáceres

Escritório Regional de Saúde de Diamantino

Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

Escritório Regional de Saúde de Juina

Escritório Regional de Saúde de Sinop

Escritório da Baixada Cuiabana

Escritório de Colider

Escritório de São Feliz Araguaia

Escritório de Barra do Garças

Escritório De Juara

Escritório de Peixoto de Azevedo

Escritório de Pontes e Lacerda

Escritório de Porto Alegre do Norte

Escritório Tangará da Serra

Como já foi dito, nestes serviços o cálculo deverá ser feito a partir do número de trabalhadores do serviço (contratados e/ou efetivos).

Vamos ver como?

1° PASSO: Encontrar a força de trabalho existente em cada serviço.

Levantar o **número total de trabalhadores existentes no serviço** considerando TODOS os trabalhadores registrados nos sistemas de informação de recursos humanos da instituição e/ou no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Por vezes será necessário atualizar os dados identificados, se forem encontradas distorções.

Para exemplificar vamos usar como exemplo um Laboratório de Análises Clínicas:

Número de profissionais para este laboratório: 136

2° PASSO: Identificar o número de vagas para estagiários

Fórmula de cálculos

.

Número de trabalhadores (contratados e/ou efetivos) x 20% (conforme apresentado Item conceitos) = número de estagiários

No exemplo utilizado:

136 x 20% = 27,2 vagas de estagiários para esse serviço

Lembrando que, quando há fração poderá ser ajustada de seguinte forma: quando for < 0.5 = 0 e quando for ≥ 0.5 = 1.0.

Assim, se chega a 27 vagas de estagiário.

3º PASSO: Identificar para quais categorias profissionais as vagas serão ofertadas

Neste passo é importante lembrar as categorias profissionais da saúde e as afins, definindo as categorias profissionais de acordo com a necessidade do serviço, o perfil de competência de cada categoria, os objetivos pedagógicos da instituição formadora, as atividades a serem desenvolvidas e a disponibilidade de preceptoria.

4º PASSO: Analisar e identificar quais áreas ou setores do serviço poderão receber estagiários

Esta definição deverá estar em consonância com a etapa anterior. Lembrar que cada serviço tem diferentes áreas ou setores, assim as vagas deverão ser distribuídas por todo o serviço, qualificando a formação nas mais diferentes categorias profissionais.

5º PASSO: Distribuir as vagas que serão oferecidas por turnos e dias da semana

Para essa distribuição sugere-se usar o quadro do Anexo B, para ter o panorama geral do dimensionamento com a distribuição das vagas por turno, dias da semana e período.

Então, chegamos ao final do nosso manual. O que acharam?

A partir de agora, é possível dimensionar o estágio curricular?

Este manual procura contribuir para o fortalecimento da Política de Integração Ensino-Serviço da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, por meio da implementação da metodologia de dimensionamento de vagas para estágios curriculares nos cenários de práticas da saúde.

Agora é com vocês!

5. REFERÊNCIAS

AMBRÓSIO, R.A.B.; TEIXEIRA, E. Gestão Pública: um enfoque na administração do Sistema Único de Saúde – SUS**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Edição 05. Ano 02, Vol. 01. p. 229-242, jul. 2017.

BOTTI, S.H.O.; REGO, S. Preceptor, supervisor, tutor e mentor: quais são seus papéis? **Revista Brasileira de Educação Médica** [online], v. 32, n. 3, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 09 set. 2022.

BRASIL. Mato Grosso. Secretaria de Estado de Saúde. Superintendência de Políticas de Saúde. Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde. **Manual de indicadores e parâmetros da saúde**. Mato Grosso, Cuiabá: Secretaria de Estado de Saúde, 2010. 24 p

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?** 1. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 73 p. 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 09 set. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 1.996 GM/MS, de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998**. Relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 1998.

CARVALHO, C.A.; GONÇALVES, A.C.S.; CASTRO, V.C.G. *et al.* **Trabalhadores administrativos em saúde**: Observatório dos técnicos em saúde. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)**,** Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: http://www.observatorio.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Trabalhador&Num=6. Acesso em: 29 jul. 2022.

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O Quadrilátero da Formação para a Área da Saúde: Ensino, Gestão, Atenção e Controle Social. PHYSIS: **Revista de Saúde Coletiva**, v. 14, n. 1, p. 41- 65, 2004.

DELLATORRE, B. **Quem são os trabalhadores da saúde?** Disponível em: https://www.esquerdadiario.com.br/Quem-sao-os-trabalhadores-da-saude. 2020. Acesso em: 20 jul. 2022.

GAZOLLA, N. Modalidades de Contratação do Servidor Público. **Jusbrasil**. 2016. Disponível em: https://nelsongazolla.jusbrasil.com.br/artigos/345520731/modalidades-de-contratacao-de-servidor-publico. Acesso em: 20 jul. 2022.

GIRARDI, S. N. *et al*. **Mercado de Trabalho Médico**: escassez e desigualdades na distribuição da Força de Trabalho no Brasil. Belo Horizonte: p. 125, 2013.

GIRARDI, S. N.; FERNANDES JUNIOR, H.; CARVALHO, C. L. A regulamentação das profissões de saúde no Brasil. **Espaço para Saúde.** Londrina, v. 2, n. 1, p. 1-21, 2.000.

MACHADO, M.H.; MEDICI, A.C.; NOGUEIRA, R.P. et al. **O mercado de trabalho em saúde no Brasil**: estrutura e conjuntura. Rio de Janeiro. Escola Nacional de Saúde Pública; 1992. p. 95.

MATO GROSSO. Governo do Estado. **Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011**. Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde-SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. DOEMT de 24.10.2011.

MATO GROSSO. Governo do Estado. Comissão Intergestores Bipartite. **Resolução CIB/MT nº 12 de 05 de março de 2020.** Dispõe sobre a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES Estadual.

NASCIMENTO, E.P.L et.al. **Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde** - Material Didático para secretarias de saúde. Brasília,DF: **IBICT**; 2020. p. 135.

PICCHAI, D. **Parâmetros e Indicadores de Dimensionamento de Pessoas em Hospitais**. Escola de Administração de Empresas de São Paulo. São Paulo: Fundação Getúlio Vargar, 2009.

POSSA, L.B.; TREPTE, R.F. (org.). **Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho para os Serviços Pré-hospitalares Fixos e Hospitalares de Urgência de Emergência**. Porto Alegre: Rede Unida, 2. ed., p.118, 2018.

PRECEPTOR. *In*: **Oxford Languages Dictionary Portuguese**. Online disponível em: < https://languages.oup.com/google-dictionary-pt/>. 2022. Acesso em: 07.09.2022.

RIO GRANDE DO SUL. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Saúde. Saúde e Você, **Leitos Hospitalares**. Rio Grande do Sul, [2022?]. Disponível em: https://saude.rs.gov.br/leitos-hospitalares. Acesso em: 14 ago. 2022.

VILASBÔAS, A.L.Q. Modelos de Atenção. *In*: PAIM, J. S. **SUS - Sistema Único de Saúde**: Tudo o que você precisa saber. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019. p.173-185.

ANEXO A

PORTARIA Nº 472/2019/GBSES

Normatiza o Estágio e/ou Prática Curricular no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 66, Incisos III e V, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a disposição do Inciso III, do Art. 200 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.996 de 20/08/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no Decreto Estadual 1.360 de 10/09/2012 alterado pelo Decreto 1.786 de 06/06/2013 (Artigos 1 e 2);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1 de 2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio e/ou Prática Curricular de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o Estágio e/ou Prática Curricular no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), por meio da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESP/MT) e da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP/SES), destinado preferencialmente, a estudantes matriculados em Instituições de Ensino Públicas,

bem como, em Instituições de Ensino Privadas, com frequência efetiva em cursos regulares de nível técnico, pós-técnico, graduação e pós-graduação.

§ 1º Entende-se por Estágio e/ou Prática Curricular, a estratégia de aprendizagem e integração teórico-prática, intencionalmente e obrigatoriamente agregada ao currículo do curso, nos termos da legislação específica e das normas vigentes sobre a matéria, cuja carga horária deve ser adicionada aos mínimos exigidos para a respectiva habilitação profissional.

§ 2º O Estágio e/ou Prática Curricular das Residências em Saúde atenderá a legislação específica das Residências em Saúde.

Art. 2º O Estágio e/ou Prática Curricular devem comportar atividades qual serão estabelecidas as obrigações de cada entidade.

Art. 4º Para formalização do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular, será necessária a apresentação dos documentos abaixo, além de outros, que a SES/MT entender indispensáveis para a celebração:

a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J. da Instituição de Ensino;

b) Cópia do Documento de Identidade e C.P.F. do Representante Legal;

c) Contrato social, caso seja empresa privada;

d) Documento que comprove a regularidade junto aos órgãos estaduais e federais de educação (credenciamento);

e) Declaração em que conste a relação e os valores das mensalidades

por curso/período, assinada pelo responsável legal da instituição;

f) Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Pessoa Jurídica;

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais - Pessoa Jurídica;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Único. A vigência do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular, será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os partícipes por iguais e sucessivos períodos, mediante o competente Termo Aditivo.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da **Escola de Saúde Pública/MT**, tem por obrigações:

I - Emitir Parecer Pedagógico sobre o Plano de Estágio e/ou Prática Curricular, por meio da Comissão Técnica de Análise do Plano de Estágio e/ou Prática Curricular;

II - Emitir Portaria Interna constando disposição favorável ou desfavorável à realização do Estágio e/ou Prática Curricular;

III - Capacitar o servidor da SES/MT para função de preceptoria, para acompanhar, supervisionar e avaliar o desempenho do educando em Estágio e/ou Prática Curricular, que seja compatível com sua formação profissional;

IV - Participar da produção científica oriunda de campo de Estágio e/ou Prática Curricular;

V - Coordenar o processo de análise dos resultados por meio do relatório técnico final, semestralmente ou de acordo com a carga horária do programa de Estágio e/ou Prática Curricular;

VI - Fomentar e apoiar pedagogicamente os processos de Residências em Saúde para as áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso (SUS/MT);

VII - Promover em conjunto com a Superintendência de Gestão de Pessoas e as unidades da SES/MT, encontros entre as Instituições de Ensino, preceptores, supervisores e estagiários, quanto ao processo ensino aprendizado nos cenários de práticas do SUS;

VIII - Promover em conjunto com as Comissões de Integração Ensino e Serviço-CIES, a organização de encontros regionais com os estagiários dos cenários de práticas do SUS;

IX - Manter diálogo permanente com a rede de ensino e o encontro de saberes para mudanças na formação e qualificação do perfil do Egresso na Educação Superior e na Educação Profissional de Nível Técnico, tendo em vista os princípios e diretrizes do SUS;

X - Manter sob sua guarda os processos contendo: Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular, Plano de Estágio e/ou Prática Curricular, Relatórios e Termos Aditivos;

XI - Realizar a gestão dos processos de Estágios da SES/MT com a

Parágrafo único: Para análise e emissão do parecer pedagógico sobre o Plano de Estágio e/ou Prática Curricular, a Instituição de Ensino deverá instruir processo, obrigatoriamente, com os seguintes documentos: Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular assinado pelas partes interessadas; Plano de Estágio e/ou Prática Curricular assinado pelas partes interessadas; Cópia da Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor de cada aluno/estagiário, com vigência para todo o período de estágio solicitado.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da **Superintendência de Gestão de Pessoas**, tem por obrigações:

I - Participar da Comissão Permanente de Análise Técnica de Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular;

II - Manter a disposição da fiscalização dos órgãos de controle, os documentos que comprovem a relação de Estágio e/ou Prática Curricular;

III - Acompanhar a atualização do banco de dados sobre Estágio e/ou Prática Curricular da Secretaria de Estado de Saúde, inclusive com atualização do número de vagas para Estágio e/ou Prática Curricular que cada Unidade de Serviço comporta e emitir relatórios gerenciais;

IV - Apoiar e acompanhar com a ESPMT os processos de Valorização e incentivo do servidor da SES/MT que assumir a função de preceptor, mediante sua inclusão nas políticas referentes à qualificação e valorização dos profissionais de saúde, por meio de medidas, tais como: gestão de carga horária, certificação, incentivos para participação em eventos científicos e qualificação profissional.

Art. 7º A **Instituição de Ensino** tem por obrigações:

I - Preencher e atender os requisitos para celebração do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular com a Secretaria Estadual de Saúde, por meio do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, no qual se estabelecem as obrigações de cada entidade/ instituição;

II - Submeter à análise da ESPMT o Plano de Estágio e/ou Prática Curricular da Instituição de Ensino;

III - Capacitar os seus coordenadores e supervisores de Estágio e/ou Prática Curricular, considerando a proposta pedagógica do (s) curso (s) e as necessidades dos serviços;

IV - Elaborar o Plano de Estágio e/ou Prática Curricular em conjunto com o servidor e/ou responsável indicado pela Unidade de Serviço, considerando as necessidades do campo de estágio e/ou prática curricular;

V - Oficializar à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e Unidade de Serviço o período de recesso do estagiário, bem como qualquer alteração no cronograma de atividade com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

VI - Contratar e apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor de cada aluno/estagiário, com vigência para todo o período de estágio solicitado;

VII - Estabelecer em conjunto com a Unidade de Serviço, processos de monitoramento e avaliação do Estágio e/ou Prática Curricular;

VIII - Disponibilizar equipamento de proteção individual compatível para cada campo de Estágio e/ou Prática Curricular, bem como, material permanente, de consumo e expediente e didáticos adequados conforme Plano de Estágio e/ou Prática Curricular em número suficiente para quantidade de alunos e professores supervisores;

IX - Cumprir com a contrapartida, que deverá constar no Termo de Compromisso Institucional;

X - Cumprir com as atividades descritas no Plano de Estágio e/ou Prática Curricular;

XI - Manter e acompanhar a conferência e constatação da situação vacinal dos alunos que desenvolverão atividades em campos de Estágio nas Unidades de Saúde da SES/MT;

XII - Garantir que o(s) estagiário(s) apresente(m)-se trajados de acordo com as necessidades do local de Estágio e obrigatoriamente identificado(s);

XIII - Elaborar planejamento pedagógico do Estágio e/ou Prática Curricular com o preceptor e/ou responsável pelo acompanhamento indicado pela Unidade de Serviço, considerando as necessidades observadas pelos partícipes e estabelecendo o cronograma de atividade/avaliação com carga horária/período;

XIV - Comunicar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e Unidade de Serviço, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas, para os devidos ajustes na jornada de Estágio e/ ou Prática Curricular;

XV - No caso de desligamento do professor/supervisor de campo da Instituição de Ensino, esta deverá comunicar imediatamente, à Unidade de Serviço e a EPSMT, informando a data de desligamento do profissional e a previsão de reposição do quadro;

XVI - Apoiar e participar dos encontros entre as Instituições de Ensino, preceptores, supervisores e estagiários, quanto ao processo ensino aprendizado nos cenários de práticas do SUS, realizados pela SES/MT;

XVII - Apoiar e participar dos encontros com os estagiários dos cenários de práticas do SUS, realizado pela SES/MT.

Art. 8º A **Unidade de Serviço** tem por obrigações:

I - Fomentar a integração das instituições de saúde e de ensino permitindo a aproximação da teoria com a prática e, com isso, possibilitar o surgimento de novas estratégias para a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde;

II - Estimular a compreensão sobre o processo de trabalho em saúde, sob a ótica da educação interprofissional, da aprendizagem colaborativa, do cuidado integral à saúde individual e coletiva, contribuindo com os processos de formação de profissionais para, pelo e no SUS;

III - Identificar as necessidades/oportunidades de aprendizagem relacionadas ao processo de trabalho e às demandas da Unidade de Serviço;

IV - Definir e comunicar semestralmente à ESPMT o número de estagiários e preceptores por área de formação e por Unidade de Serviços mediante a complexidade, condições estruturais e de recursos materiais e humanos do serviço de atenção à saúde, respeitando as normatizações dos Conselhos de Classe e Diretrizes Curriculares Nacionais;

V - Estabelecer, em conjunto com a instituição de ensino, processos de elaboração do Plano de Estágio e/ou Prática Curricular, monitoramento, avaliação do Estágio e/ou Prática Curricular;

VI - Indicar servidor com formação de nível superior na Unidade de Serviço/Campo de Estágio e/ou Prática Curricular para ser referência para o coordenador de Estágio e/ou Prática Curricular, professor supervisor e estagiário;

VII - Estabelecer em conjunto com a Instituição de Ensino as contra-partidas referentes às necessidades relacionadas ao processo de trabalho e às demandas da Unidade de Serviço, que deverão constar no Plano de Estágio e/ou Prática Curricular;

VIII - Oficializar à Instituição de ensino, através dos professores supervisores, qualquer irregularidade no desenvolvimento do Estágio e/ou Prática Curricular;

IX - Cooperar e participar dos encontros entre as Instituições de Ensino, preceptores, supervisores e estagiários, quanto ao processo ensino aprendizado nos cenários de práticas do SUS, realizados pela SES/MT;

X - Cooperar e participar dos encontros com os estagiários dos cenários de práticas do SUS, realizado pela SES/MT;

XI - Desenvolver Campo de Estágio e/ou Prática Curricular com colaboração técnico e pedagógico da ESPMT.

Art. 9º São **atribuições do preceptor** no âmbito da SES/MT:

I - Participar da elaboração do Plano de Estágio e/ou Prática Curricular, efetivando o processo de ensino, serviço e comunidade que contribuirá para mudanças no processo de trabalho da unidade através;

II - Apoiar o processo de Estágio e/ou Prática Curricular nas Unidades de Serviço;

III - Elaborar em conjunto com a unidade de serviço, relatório semestral das atividades ou de acordo com a carga horária do programa de Estágio e/ou Prática Curricular, a partir do plano de atividades;

IV - Participar dos processos de qualificação referente do Campo de Estágio e/ou Prática Curricular no âmbito da SES/MT.

Parágrafo único: Entende-se por preceptor, o profissional/servidor com formação de nível superior da Unidade de Serviço/Campo de Estágio e/ou Prática Curricular que atuara como referência para o coordenador de Estágio e/ou Prática Curricular, professor supervisor e estagiário.

Art. 10. Serão **contrapartidas da Instituição Pública de Ensino**:

I - Prestar e oferecer assessoria, consultoria, cursos de formação e qualificação, cooperação técnico-científica para elaboração de programas e políticas de atenção à saúde, metodologias de formação docente e pedagógica, projetos de extensão, produção e publicação técnico-científicas de interesse da SES-MT;

II - Fornecer acesso/concessão de bens e serviços, tais como: laboratórios, auditórios, bibliotecas, salas de aula, equipamentos, serviços gráficos e material didático;

III - A previsão de no mínimo 10% das vagas para os servidores da SES/MT, nos editais de seleção dos cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, de acordo com a disponibilidade do programa de especialização e programas de mestrado e doutorado, conforme pactuação constante do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular;

IV - O compartilhamento dos saberes e experiências de domínio da Instituição Pública de Ensino no auxílio dos processos educacionais da SES/MT.

Art. 11. Serão **contrapartidas das Instituições de Ensino Privadas**:

I - Prestar e oferecer assessoria, consultoria, cursos de formação e qualificação, cooperação técnico-científica para elaboração de programas e políticas de atenção à saúde, metodologias de formação docente e pedagógica, projetos de extensão, produção e publicação técnico-científicas de interesse da SES-MT;

II - Fornecer acesso/concessão de bens e serviços, tais como: laboratórios, auditórios, bibliotecas, salas de aula, equipamentos, serviços gráficos, material didático, doação de bens móveis, acessórios, materiais permanentes, insumos e outros;

III - Os bens móveis, equipamentos, acessórios e materiais permanentes, que por ventura, sejam doados à SES/MT, deverão ser novos e/ou estar em perfeito estado de uso e conservação;

IV - Prestação de serviços de obras e serviços de engenharia nas Unidades de Saúde da SES-MT;

V - A previsão de no mínimo 10% das vagas para os servidores da SES/MT, nos editais de seleção dos cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, de acordo com a disponibilidade do programa de especialização e programas de mestrado e doutorado, conforme pactuação constante do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular.

Art. 12. As contrapartidas previstas nos artigos 10 e 11, dar-se-ão conforme abaixo:

I - A contrapartida de cada Instituição será estabelecida no Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular e deverá ser prestada no início do Estágio e/ou Prática Curricular, podendo em casos excepcionais, ter a estipulação de prazo distinto;

II - A entrega dos bens e/ou serviços solicitados, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da formalização junto a SES/MT, observando o cumprimento dos requisitos administrativos e legais pertinentes;

III - O não cumprimento da contrapartida resultará na suspensão do Estágio e/ou Prática Curricular e rescisão do Termo vigente, respectivamente, sendo causa impeditiva do retorno às atividades e a celebração de novos termos até o adimplemento da obrigação.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Saúde estabelece: Fluxo para aprovação de Estágio e/ou Prática Curricular (anexo I); Plano de Estágio e/ou Prática Curricular (anexo II) e Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular (anexo III), parte complementar desta Portaria.

Parágrafo único: O Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular, poderá ser alterado, mediante assinatura de Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições vigentes legalmente cabíveis.

Art. 14. A Secretaria de Estado de Saúde, no exercício de sua competência, poderá constituir instâncias colegiadas para dirimir questões não previstas nesta Portaria.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Saúde, no exercício de sua competência, expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação desta Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 093/2019/GBSES, de 23 de abril de 2018.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

Fluxo para aprovação de Estágio e/ou Prática Curricular na SES/MT:

1. A Instituição de Ensino (IE) protocola para a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) o Termo de Compromisso Institucional (TCI) e os documentos relacionados no Art. 4º da Portaria nº X e a SGP encaminha para análise e elaboração de parecer da Comissão Técnica de Análise do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular;
2. Se o parecer for favorável, a Comissão Técnica de Análise do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular encaminha o TCI juntamente com o parecer para o Gabinete do Secretário para celebração entre Representação legal da Secretaria de Estado de Saúde e IE solicitante;
3. Se o parecer for desfavorável ou com pendências, a Comissão Técnica de Análise do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular encaminha para a IE solicitante;
4. Se o TCI for celebrado, o Professor/Supervisor do Estágio e/ou Prática Curricular e o (s) Preceptor (es) da Unidade de Serviço elaboram conjuntamente o Plano de Estágio e/ou Prática Curricular;
5. O Representante legal da Unidade de Serviço dá ciência formal ao Plano de Estágio e/ou Prática Curricular;
6. O Coordenador/Diretor do Curso solicitante protocolará a solicitação de parecer pedagógico na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESP/MT) com 60 (sessenta) dias de antecedência, com a entrega dos seguintes documentos: cópia do Termo de Compromisso Institucional **celebrado**, Plano **de** Estágio e/ou Prática Curricular elaborado conjuntamente com a Unidade de Serviço e cópia da Apólice de Seguro em vigência para o período de estágio solicitado;
7. Se o processo estiver coma documentação exigida, a ESP/MT emitirá parecer pedagógico em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento.

7.1 – O parecer sendo favorável:

7.1.1 A ESP/MT comunicará ao Representante legal da Unidade de Serviço, a autorização para o início do Estágio e/ou Prática Curricular, tão logo sejam devidamente entregues o Termo de Compromisso Individual dos alunos à Unidade de Serviço.

7.1.2 - A ESP/MT encaminhará parecer pedagógico ao Coordenador/Diretor do Curso solicitante a autorização para o início do Estágio e/ou Prática Curricular;

7.1.3 – O Coordenador/Diretor do Curso solicitante, em 10 (dez) dias úteis, encaminhará à Unidade de Serviço todo o processo de Estágio e/ou Prática Curricular com os devidos Termos de Compromisso Individual dos alunos anexados;

7.1.4 – A Unidade de Serviço encaminhará o processo com os Termos de Compromisso Individual para a ESP/MT em 10 (dez) dias úteis;

7.1.5 – A ESP/MT emite a Portaria de autorização do Estágio e/ou Prática no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para publicação;

7.1.6 - A ESP/MT encaminhará o processo a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP/SESMT);

7.2 – A SGP/SESMT após a conferência e alimentação no banco de dados, manterá nos seus arquivos os documentos que comprovem a relação de Estágio e/ou Prática Curricular e disponibilizará sempre que necessário para os órgãos de fiscalização;

7.3 – O parecer sendo favorável parcialmente:

7.3.1 - A ESPMT emitirá parecer pedagógico ao Coordenador/Diretor do Curso solicitante com as devidas recomendações;

7.3.2 – O Coordenador/Diretor do Curso solicitante em 10 (dez) dias úteis encaminhará a ESPMT o Plano de Atividades com as devidas recomendações acatadas; (voltando a atender o fluxo a partir do item 7.1)

7.4- O parecer sendo desfavorável:

7.4.1 - A ESPMT emitirá parecer ao Coordenador/Diretor do Curso com as devidas recomendações.

7.4.2 – A IE deverá iniciar um novo processo.

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Escola de Saúde Pública de Mato Grosso

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E/OU PRÁTICA CURRICULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E (A) _____ (*INSTITUIÇÃO DE ENSINO*).

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,** com sede e foro na cidade de _____, à Rua _____, nº ____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. _____, Portador (a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** e, de outro lado, a _____*(Instituição de Ensino)*, com sede na Rua _____, na cidade de _____/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ , inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENENTE**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular, sem vínculo empregatício, de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e pela regulamentação através da Portaria Nº 472 GBSES/2019 de 02/01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso Institucional, o desenvolvimento de atividades de Estágio e/ou Prática Curricular conjuntas entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

CONVENENTE e a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, acima qualificadas, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) oportunizar ao estudante a execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos alunos regularmente matriculados no (s) Curso (s) de _____ (*listar os cursos*) oferecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETIVO

O presente Termo de Compromisso Institucional tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio e/ou Prática Curricular aos alunos dos Cursos de _____ INSTITUIÇÃO CONVENENTE, indicados pela mesma e aceitos pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

CLÁUSULA 3 – DA EXECUÇÃO

1. O Plano de Atividades de Estágio e/ou Prática Curricular deve ser compatível com as Diretrizes Curriculares Nacionais/Ministério da Educação, Legislações afins e com o processo de trabalho da Unidade de Serviço;

2. O Plano de Atividades de Estágio e/ou Prática Curricular correspondente às vagas oferecidas pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, terão que ser, obrigatoriamente, elaborado conjuntamente com a INSTITUIÇÃO CONVENENTE; de acordo com a Portaria nº 472/GBSES/2019;

3. O Referido Plano de Atividades de Estágio e/ou Prática Curricular se constituirá parte integrante do Termo de Compromisso Institucional;

4. As atividades previstas poderão ser revistas, a qualquer tempo, mediante comunicação formal por meio de Termo Aditivo, respeitando o prazo previsto na Portaria nº 472/GBSES/2019.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONVENENTE:

1. Atender integralmente o disposto no art. 6º inciso I e VIII da Portaria nº 472/GBSES/2019;

2. Se responsabilizar pela capacitação de seus coordenadores e professores supervisores de Estágio e/ou Prática Curricular, considerando a proposta prevista no plano de atividades;

3. Elaborar plano de atividades do Estágio e/ou Prática Curricular com o preceptor e/ou responsável pelo acompanhamento indicado pela Unidade de Serviço, considerando as necessidades observadas pelos partícipes e estabelecendo o cronograma de atividade/avaliação com carga horária/período;

4. Comunicar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE o período de recesso do estagiário, bem como qualquer alteração no cronograma de atividade com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

5. Contratar e apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor de cada aluno/estagiário;

6. Disponibilizar o equipamento de proteção individual compatível com cada campo de Estágio e/ou Prática Curricular, bem como material adequado conforme o plano de atividades em número suficiente para quantidade de alunos e professores supervisores;

7. Acompanhar pela conferência e constatação da situação Vacinal dos alunos que desenvolverão atividades em campos de Estágio em Unidades de Saúde;

8. Especificar as contrapartidas acordadas com a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE referentes a mobiliários, equipamentos, entre outros;

9. Garantir que o (s) estagiário (s) apresente(m)-se trajados de acordo com as necessidades do local de Estágio e obrigatoriamente identificado (s);

10. Comunicar à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas para os devidos ajustes na jornada de Estágio e/ou Prática Curricular;

11. Comunicar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE o período de recesso do estagiário, bem como qualquer alteração no cronograma de atividade com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

12. Respeitar as necessidades culturais de indígenas e outros grupos étnicos com culturas próprias e informar períodos de ritos ou festas culturais à Unidade de Serviço para que sejam remanejadas suas atividades;

13. No caso de desligamento do professor supervisor de campo da INSTITUIÇÃO CONVENENTE, esta deverá comunicar à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE imediatamente, a data de desligamento do profissional e a previsão de reposição do quadro;

14. Estabelecer em conjunto com a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, processos de monitoramento e avaliação do Estágio e/ou Prática Curricular.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

1. Celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, zelando por seu cumprimento;
2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização de atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio e/ou Prática Curricular;
3. Estabelecer, em conjunto com a INSTITUIÇÃO CONVENENTE, processos de elaboração do plano de atividade, monitoramento, avaliação e elaboração do relatório do Estágio e/ou Prática Curricular;
4. Estabelecer em conjunto com a INSTITUIÇÃO CONVENENTE as contrapartidas referentes a mobiliários, equipamentos, entre outros;
5. Indicar servidor com formação nível superior na área de saúde para ser preceptor na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE para as atividades de Estágio e/ou Prática Curricular;
6. Definir o número de estagiários por preceptor mediante a complexidade, condições estruturais e de recursos materiais e humanos do serviço de atenção à saúde, respeitando as normatizações dos Conselhos de Classe e Diretrizes Curriculares;
7. Realizar ajustes na jornada de Estágio e/ou Prática Curricular nos períodos de avaliação do estagiário, os quais serão previamente informados pela INSTITUIÇÃO CONVENENTE;
8. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio e/ou Prática Curricular;
9. Comunicar à INSTITUIÇÃO CONVENENTE, através dos professores supervisores, qualquer irregularidade no desenvolvimento do Estágio e/ou Prática Curricular;
10. No caso de desligamento do PRECEPTOR de campo da INSTITUIÇÃO CONCENDENTE, esta deverá comunicar à INSTITUIÇÃO CONVENENTE imediatamente, a data de desligamento do profissional e a previsão de reposição do quadro;
11. Respeitar as necessidades culturais de indígenas e outros grupos étnicos com culturas próprias e nos períodos de ritos ou festas culturais para que sejam remanejadas suas atividades.

CLÁUSULA 6 – DA CONTRAPARTIDA *(caso seja acordado)*

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENENTE se compromete a apresentar contrapartida a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: *(listar contrapartidas técnico científicas e físicas)*

CLÁUSULA 7 – DA JORNADA

Parágrafo único - A jornada de Estágio e/ou Prática Curricular deverá ser cumprida em horário estabelecido pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estagiário, respeitando-se os limites de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme determina a Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA 8 – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A realização do estágio pelo estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto, o estagiário não faz jus a quaisquer direitos trabalhistas, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 9 – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Termo de Compromisso Institucional poderá ser alterado pelas partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 9 – DA VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular, a ser celebrado entre a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO terá vigência de 01 (*um*) ano, a partir da data de assinatura, podendo ser renunciado por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de ____ (_____) dias.

2. No momento da renúncia, as partes definirão, por meio de Termo de Encerramento, as responsabilidades pela conclusão dos trabalhos em curso.

CLÁUSULA 10 – O presente Acordo deverá ser revisto periodicamente, por iniciativa de quaisquer das partes.

CLÁUSULA 11 - As partes envolvidas neste Termo serão responsáveis pela veracidade e exatidão das informações, perante a legislação vigente.

CLÁUSULA 12 – DA EXTINÇÃO

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das cláusulas desse Termo de Compromisso Institucional, bem como qualquer violação à legislação vigente, levará a sua rescisão, por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de _____ (_____) dias.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, para dirimir casos omissos ou quaisquer questões decorrentes deste Termo de Compromisso Institucional, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justas e contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos partícipes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

(Cidade/MT), ___ de _____ de _____. (*dia, mês e ano*)

Instituição de Ensino Convenente	Instituição Concedente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

ANEXO III

PLANO DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO ESTÁGIO E/OU PRÁTICA CURRICULAR DO CURSO DE _____

(Esse documento deve ser elaborado conjuntamente por preceptor e supervisor de estágio/docentes, com ciência do diretor da IES/ coordenador de curso e do representante da Unidade de Serviço Concedente)

Instituição de Ensino Superior (IES) proponente:
(Identificar o nome da Instituição de Ensino)
Unidade de Ensino Proponente:
(Identificar a Faculdade, Departamento)
Responsáveis pelo estágio curricular na Instituição de Ensino Superior:
(Nome completo, e-mail e telefone do profissional responsável pelo estágio curricular)
Unidade de Serviço Concedente:
(Identificar o serviço onde será realizado o estágio)
Local de realização de Estágio e/ou Prática Curricular:
(Identificar o local na Unidade de Serviço onde ocorrerá o estágio – setor/ departamento/unidade)
Responsáveis pela Unidade de Serviço Concedente:
(Nome completo, e-mail e telefone do profissional responsável pelo Serviço)
Período de Realização:
(início e término do estágio na Unidade de Serviço)
Carga Horária: *(carga horaria de estágio que o aluno irá fazer)*
Número de Estagiários: *(Indicar a quantidade de alunos estagiários)*
Número de Estagiários por Professor Supervisor da IES:
(Indicar a quantidade de alunos estagiários em relação a quantidade preceptor e supervisor)
Professor Supervisor da IES:
(Descrever nome completo, nº do registro profissional e matrícula funcional)
Preceptor do Estagiário da Unidade de Serviço:
(Descrever nome completo, nº do registro profissional e matrícula funcional)

13. Relação dos estagiários:
(nome completo e matrícula do aluno previsto para o desenvolvimento do estágio)

Nº ordem	Nome	Matrícula

14. Apólice de Seguro

VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	SEGURADORA

15. Ementa da Disciplina de Estágio e/ou Prática Curricular
(descrever a ementa conforme Ementa de Curso/Estágio da IES)

16. Objetivo Geral de Estágio e/ou Prática Curricular
(Descrever o objetivo conforme Ementa de Curso/Estágio da IES)

17. Objetivos Específicos de Estágio e/ou Prática Curricular
(Descrever conforme Ementa de Curso/Estágio da IES)

18. Justificativa da escolha da Unidade de Serviço para a realização de Estágio e/ou Prática Curricular
(Descrever brevemente o motivo da escolha da Unidade de Serviço como campo de estágio/prática curricular)

19. Metodologias de desenvolvimento de Estágio e/ou Prática Curricular
(Descrever como será o percurso do aprendizado no serviço, ou seja, como o professor supervisor o e preceptor irão conduzir o processo ensino-aprendizado. Exemplo: Roda de conversa, estudo dirigido, entre outras)

19.1 Cronograma das atividades:

Período	***Conteúdo***	***Atividades/ estratégias de ensino-aprendizagem***	***Supervisor***	***Preceptor***
(Data ou semana)	*(Descrição do conteúdo curricular correspondente ao período)*	*(Descrição das atividades educacionais que objetivam a formação do estagiário)*	*(Descrever o nome do professor supervisor)*	*(Descrever o nome do profissional do serviço preceptor)*

(Descrever as atividades extra-curriculares da IES a serem realizadas pelos estagiários e professor supervisor, enfatizando as contribuições do estágio para a melhoria do serviço. Estas atividades são além das realizadas em estágio e consistem em contribuições para o serviço. Por exemplo, rodas de conversa com os trabalhadores sobre temas específicos, capacitações para equipes da Unidade, palestras para usuários do serviço, etc)

20.1 Cronograma das atividades:

21. Atribuições:

21.1 Professor Supervisor do Estágio e/ou Prática Curricular
(Descrever as atribuições do professores supervisor)

22.2 Preceptor da Unidade de Serviço da SES
(Descrever as Atribuições do Preceptor da Unidade de Serviço da SES em concordância à **Portaria GBSES n.º 472/2019, de 30/12/2019**, publicada no D.O.E n. 27.661, p. 12-15, ou a que estiver vigente).

23. Avaliação dos estagiários
(Descrever como será realizada a avaliação do estagiário. Deverá ser realizada pelo supervisor e o preceptor. Anexar instrumentos de avaliação aplicados)

24. Contrapartida da Instituição de Ensino à Unidade de Serviço Concedente

(Em conformidade a Portaria GBSES n.º 472/2019, de 30/12/2019 e ao Termo de Compromisso Institucional, descrever detalhadamente quais as contrapartidas que serão entregues ao serviço. Exemplos: Será doado à unidade 1 (um) computador completo; 2 (duas) mesas; Será realizada capacitação técnica para todos os trabalhadores da unidade, com a temática: Planejamento Estratégico, no período de desenvolvimento do estágio. Verificar o que a IES pactuou com a gestão da SES no Termo de Compromisso Institucional,)

24.1 Material Permanente *(mobiliário, equipamento de informática, entre outros, que foram pactuados e serão oferecidos pela IES)*

Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1		
2		

24.2. Material de Consumo, Expediente e Didáticos *(Descrever o material que será utilizado pelos estagiários e que será oferecido pela IES)*

Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1		
2		

Local e data (dia, mês e ano). *(Todos os campos devem ser devidamente preenchidos e assinados por todos os responsáveis)*

Professor Supervisor do Estágio e/ou Prática Curricular

Preceptor (es) da Unidade de Serviço

Coordenador/Diretor do Curso solicitante

Representante legal da Unidade de Serviço

ANEXO B

SECRETARIA DE SAÚDE DO MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
Dimensionamento de vagas de estágios curriculares

Proposta de distribuição de vagas de estágios

Obs.: Após realizar o cálculo para obtenção da capacidade máxima de vagas de estágios para o seu serviço, distribuir as vagas nas categorias listadas e/ou adicionar categoria faltante.

SERVIÇOS	COORDENADORIAS	Áreas	Pontencial máximo de vagas	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIVERSITÁRIO	TÉCNICO	PERÍODO		NÚMERO VAGAS	TURNOS		
							INÍCIO	FIM		MANHÃ	TARDE	NOITE
		Área da Saúde	0	Biologia					0			
				Biomedicina					0			
				Educação física					0			
				Enfermagem					0			
				Farmácia					0			
				Fisioterapia					0			
				Terapia ocupacional					0			
				Fonaudiologia					0			
				Medicina					0			
				Medicina Veterinária					0			
				Nutrição					0			
				Odontologia					0			
				Psicologia					0			
				Serviço Social					0			
				Técnicos em Radiologia					0			
									0			
									0			
									0			
									0			
				SUBTOTAL					0			
		Áreas afins	0	Administração					0			
				Arquitetura					0			
				Ciência da computação					0			
				Direito					0			
				Engenharia civil					0			
				Engenharia clínica					0			
									0			
									0			
				SUBTOTAL					0			
				TOTAL	0	0			0			